



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, “nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei 11.788 de 25/09/2008, dos Decretos nº 87.497, de 18/08/82 e 2.080, de 26/11/96; Portaria nº 08 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 23/01/2001”

DADOS DA CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço completo:

Fone:

E-mail:

Representante legal da empresa:

Cargo:

Responsável pela assinatura do TCE:

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

CNPJ: 18.657063/0001-80

Endereço: Folha 31, Quadra 07, Lote especial s/n CEP 68.507-590, Nova Marabá, Marabá-PA

Fone: (94) 2101-7150

Representante: Francisco Ribeiro da Costa

Cargo: Reitor

Responsável pela assinatura do TCE: CEVC/PROEG

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome:

CPF:

Data nascimento:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Curso:

Nº Matrícula:

Condições do Estágio:

a) Vigência: de início(dia/mês/ano) até final(dia/mês/ano)

b) Horário de realização do estágio:

c) Valor inicial da Bolsa-auxílio:

d) Apólice de seguro nº:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) reger-se-á conforme as condições estabelecidas no Convênio nº (número do termo de convênio) firmado entre a Instituição de Ensino e a Instituição Concedente de Estágio. Sendo este TCE firmado entre a Instituição Concedente de Estágio e o Estagiário, com a interveniência da Instituição de Ensino, objetivando o processo ensino-aprendizagem.



CLÁUSULA SEGUNDA: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de realização do estágio não poderá exceder 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da UNIFESSPA.

§ 2º Quando a UNIFESSPA realizar verificação de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

CLÁUSULA QUARTA: Cabe à UNIFESSPA:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário acadêmico;
- b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação acadêmica do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar as instalações da Concedente de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Estagiário:

- a) Cumprir fielmente a programação do Estágio, comunicando em tempo hábil, a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
- b) Cumprir todas as normas internas da Instituição Concedente de Estágio, especialmente as relativas a Estágio, que o estudante declara expressamente conhecer;
- c) Guardar sigilo, quanto aos elementos manipulados ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na Instituição Concedente de Estágio;
- d) Elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas, submetendo-o à apreciação do Supervisor Técnico.

CLÁUSULA SEXTA: O Estágio terá a duração de _____ meses, prorrogáveis por igual período no máximo por 3 (três) vezes, totalizando até 24 (vinte e quatro) meses no



período de ____/____/____ a ____/____/____, no horário de _____ às _____ horas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Por conta e a cargo da Concedente do Estágio, será estipulado o valor da remuneração do estagiário, que será de R\$(mensais) e auxílio transporte de R\$ durante o referido período e feito seguro contra acidentes pessoais sob a **APÓLICE** nº

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Nos estágios com duração igual ou superior a um ano, é garantido ao estagiário período de férias de trinta dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares. Nos casos de estágio com duração inferior a um ano, o período de férias mencionado será proporcional. As férias deverão ser remuneradas se houver bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA OITAVA: O presente TCE entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) A pedido do Estagiário;
- b) No interesse da Concedente do Estágio;
- c) Por desligamento da UNIFESSPA;
- d) Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do mesmo.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso de Estágio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, dele extraíndo-se 03(três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Marabá, ____ de _____ de _____

Discente

Representante da Instituição Concedente de Estágio

Responsável pelo Estágio na Unifesspa